

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 001/2022.**

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, inscrito no CNPJ nº. 02.296.002/0001-03, com sede à Avenida Coronel Heitor, s/nº. Centro, Heitorai/GO, representado por seu Senhor Gestor Governamental, Lucio Pires dos Santos, brasileiro, solteiro, agente político, portador da CI Nº. SPTC/GO e do CPF Nº. 800.432.911-04, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 001/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Heitorai em 27 de Janeiro de 2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em seus itens, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, com sede na GO 156, KM 35,8, s/n, Centro, Heitorai/GO, representada pelo Valmir Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO.

**TEO HUGO VALDIVINO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.783/0001-60, com sede GO 156, KM 34, Centro/Zona Rural, Município de Heitorai/GO, representada pelo Teo Hugo Valdivino, brasileiro, casado, empresário, Rg. 3419086 SSP/GO, CPF MF 790.307.421-00, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO.

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DO INTERIOR – COOTRANSFACI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 04.798.034/0001-24, com sede na Rua 46, n. 392-A, centro, Itapuranga/GO, representada pelo Senhor Sebastião Crispim dos Reis, brasileiro, casado, empresário, Rg. 2117103 DGPC/GO, CPF MF 355.403.891-15.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. - **DO OBJETO** Registro de Preço na contratação de empresa para o fornecimento de **Lote I – Aquisição de Combustível, para o Município de Heitorai/GO, órgãos e anexos;**
2. **Lote II – Aquisição de Óleos Lubrificantes, para o Município de Heitorai/GO, órgãos e anexos;**
3. **Lote III – Contratação de Veículos para o Transporte Escolar, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), neste Edital e seus Anexos.**

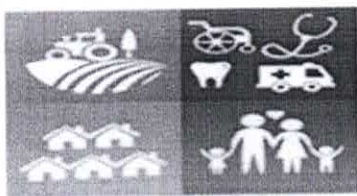
**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em seus itens, conforme Proposta consolidada com seus preços unitários, totais e fabricantes/marcas anexa, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO EPP - CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70**

| Descrição do Produto | Qtd. Total | Valor Medio  | Valor Total             |
|----------------------|------------|--------------|-------------------------|
| DIESEL – S10         | 253.000    | R\$ 5,79     | R\$ 1.464.870,00        |
| DIESEL COMUM         | 112.900    | R\$ 5,69     | R\$ 642.401,00          |
| OLEO 15W40           | 1.300      | R\$ 29,00    | R\$ 37.700,00           |
| ÓLEO ARLA 32         | 2.650      | R\$ 7,70     | R\$ 20.405,00           |
| ÓLEO DE FREIO        | 220        | R\$ 34,00    | R\$ 7.480,00            |
|                      |            | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 2.172.856,00</b> |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

TEO HUGO VALDIVINO – ME - CNPJ sob o nº 13.637.783/0001-60

| Descrição do Produto  | Qtd. Total | Valor Médio  | Valor Total           |
|-----------------------|------------|--------------|-----------------------|
| ALCOOL ETANOL         | 26.000     | R\$ 5,10     | R\$ 132.600,00        |
| GASOLINA COMUM        | 88.900     | R\$ 6,98     | R\$ 620.522,00        |
| GRAXA                 | 240        | R\$ 21,50    | R\$ 5.160,00          |
| ÓLEO 140              | 40         | R\$ 35,00    | R\$ 1.400,00          |
| ÓLEO 433 HD           | 100        | R\$ 24,75    | R\$ 2.475,00          |
| ÓLEO 5W30             | 220        | R\$ 40,00    | R\$ 8.800,00          |
| ÓLEO 68               | 370        | R\$ 17,00    | R\$ 6.290,00          |
| ÓLEO 90               | 850        | R\$ 24,00    | R\$ 20.400,00         |
| ÓLEO ATF              | 500        | R\$ 29,00    | R\$ 14.500,00         |
| ÓLEO DE FREIO MINERAL | 20         | R\$ 220,00   | R\$ 4.400,00          |
|                       |            | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 816.547,00</b> |

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DO INTERIOR – COOTRANSPECI,  
inscrita no CNPJ sob o n. 04.798.034/0001-24

| ROTA                 | REGIÃO               | KM/<br>DIA | DIAS /<br>ANO | TOTAL DE<br>KM ANO | REFERÊNCIA | VALOR TOTAL           |
|----------------------|----------------------|------------|---------------|--------------------|------------|-----------------------|
| 11                   | FAZ. GRANJA          | 140        | 200           | 28.000             | R\$ 2,80   | R\$ 78.400,00         |
| 12                   | MATA DO PARÁ         | 230        | 200           | 46.000             | R\$ 2,80   | R\$ 128.800,00        |
| 13                   | FAZENDA FUNDÃO II    | 220        | 200           | 44.000             | R\$ 2,80   | R\$ 123.200,00        |
| 14                   | FAZENDA BRUMADO      | 220        | 200           | 44.000             | R\$ 2,80   | R\$ 123.200,00        |
| 15                   | FAZENDA QUEROBA      | 180        | 200           | 36.000             | R\$ 2,80   | R\$ 100.800,00        |
| 16                   | FAZENDA LAGOA GRANDE | 210        | 200           | 42.000             | R\$ 2,80   | R\$ 117.600,00        |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                      |            |               |                    |            | <b>R\$ 672.000,00</b> |

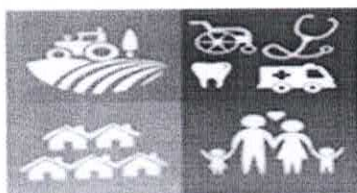
**Fornecimento de - DA VALIDADE DOS PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da **Ata de Registro de Preços**, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 3 (TRÊS) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. **O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAI** O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**custo dos bens registrados.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

## **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo **CONTRATANTE**, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a **CONTRATADA** responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo **CONTRATANTE** ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da **CONTRATADA** ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o **CONTRATANTE** poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

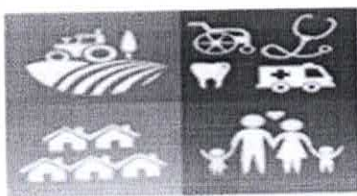
8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

## **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE** e **ÓRGÃOS** (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) **PARTICIPANTES**, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAI** O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

- 9.1 Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## **12 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado de Goiás, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do **CONTRATANTE**, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada; c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata.

O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à **CONTRATANTE**, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao **FORNECEDOR** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a **CONTRATANTE**. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2022**, anexos e a propostas das empresas classificadas no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Heitorai, com exclusão de qualquer outro.

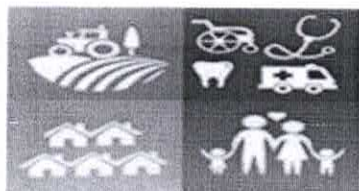
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Heitorai Goiás e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Heitorai, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022.

**LUCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO EPP**  
CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70  
Valmir Alves dos Santos  
Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**TEO HUGO VALDIVINO – ME**

CNPJ sob o nº 13.637.783/0001-60

Teo Hugo Valdivino

Rg. 3419086 SSP/GO, CPF MF 790.307.421-00

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DO INTERIOR**

CNPJ sob o n. 04.798.034/0001-24

Sebastião Crispim dos Reis

Rg. 2117103 DGPC/GO, CPF MF 355.403.891-15.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins

que esta Ata RP-PPP-4/2022

foi afixado no placard de

publicidade desta Prefeitura em:

27 de Jan de 2022

**Gersimar Dorneli**

Secretário Mun. de Administração

Heitorai GO  
Decreto nº 001/2017